



Redação Final Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 19/2024

Autoria: Mesa Diretora
Nº do Protocolo: 167/2024
Protocolado em: 01/07/2024 19h08

Altera o Art. 2º da lei 1760 de 21 de junho de 2024.

A Câmara Municipal de Mendes Pimentel/MG aprova e seu Presidente, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, a seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art. 1º - Altera o art. 2º na lei 1760/2024.

“Art. 2º Esta lei retroagirá seus efeitos a data de 04 de abril de 2024.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mendes Pimentel-MG.

Edson Onesimo da Silva
Presidente

Edilberto de Souza Barros
1º Secretário

Eliene Alves Simoes de Souza
Vice Presidente





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Redação Final Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 19/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 01/07/2024 10:39:14

Hash Interno: mpa6dqwvgnogy5ioiwchf8ge2zpug6xeqnexyyn



Chave de Verificação

QYERX-BRYH6-EXSQR-QS4JA-1DHVL

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
605.***.***-15	Edilberto de Souza Barros	Assinado em 01/07/2024 19:10
046.***.***-32	Edson Onesimo da Silva	Assinado em 01/07/2024 19:07
058.***.***-52	Eliene Alves Simoes de Souza	Assinado em 01/07/2024 19:10

Documento assinado digitalmente por Edilberto de Souza Barros, Edson Onesimo da Silva, Eliene Alves Simoes de Souza conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: camaramendespimentel.gwlegis.com.br/validador e informe o código **QYERX-BRYH6-EXSQR-QS4JA-1DHVL** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

